



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 26 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 954, Pág. 1

## PORTARIA N.º 287/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração, datado de 19.8.2014,

### RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores ANGELO EDUARDO NUNAN, matrícula n.º 001.251-3A e RONAN NEGREIROS DA SILVA, matrícula n.º 000.958-0A, para participarem do curso de “Gestão de Segurança da Informação – NBR 27001 e NBR 27002”, que será realizado na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 15 a 19.9.2014;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópia do certificado na DRH;

IV- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 288/2014-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 053/2014-ECP/AM, datado de 4.8.2014,

### RESOLVE:

I – EXCLUIR o nome do servidor FERNANDO HENRIQUE DE VASCONCELOS DIAS BALIEIRO, matrícula n.º 001.932-1A, da Portaria n.º 228/2014-GPDRH, datada de 15.7.2014;

II – INCLUIR o nome do servidor MARCONDES GIL NOGUEIRA, matrícula n.º 001.948-8A, na Portaria acima mencionada, para cumprir as metas do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas, no município de Eirunepé, no período de 18 a 22.8.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 289 /2014-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que a administração do Tribunal de Contas, na condição de gestora pública, tem a missão de seguir rigorosamente a legislação busca do melhor gerenciamento das receitas e despesas;

CONSIDERNADO que o administrador público, previamente, deve acautelar-se por todos os meios técnicos e jurídicos, no propósito de evitar qualquer disposição contrária às normas legais;

CONSIDERANDO a complexidade das tarefas inerentes aos diversos setores que precisam de uma análise mais acurada desta Presidência, o que pode valer-se de assessoria para assegurar o alcance de tal mister;

CONSIDERANDO a melhoria contínua do planejamento, orientação, operacionalização e avaliação das ações da Presidência;

CONSIDERANDO que os interesses públicos reclamam à boa e regular aplicação dos recursos públicos;

### RESOLVE:

I – CRIAR o Grupo de Trabalho de Assessoramento direto à Presidência, pelo prazo de seis meses, sujeito a prorrogação, incumbido de analisar previamente todos os contratos, aditivos e demais ajustes congêneres, e aqueles provenientes de dispensa ou inexigibilidade de licitação, antes de serem submetidos ao Presidente, e ainda outras matérias de seu livre arbítrio;

II – O Grupo de Trabalho será composto pelo Secretário-Geral de Administração, Diretor da DIORF, Diretor da DICOI, Presidente da CPL/TCE e, quando necessário, pelo Diretor da DICOP (para serviços e obras de engenharia), representante da DITIN (para os serviços e compras relativos à tecnologia da informação) e pela DIJUR (quando motivada);

III – Determinar que a DITIN crie uma pasta compartilhada para acesso restrito ao Grupo de Trabalho, objeto desta Portaria, onde a documentação ficará à disposição dos membros;

IV – O Secretário-Geral de Administração deverá disponibilizar, ao Grupo de Trabalho, os documentos tratados nesta Portaria, com pelo menos dois dias de antecedência da discussão, devendo a reunião ocorrer, preferencialmente, às 9 horas das sextas-féias, sujeito a outros encontros devido ao volume dos serviços;

V – Os membros do Grupo deverão apor seus vistos nos documentos que serão submetidos à Presidência, podendo, no caso de divergência, emitir informação fundamentada sobre o seu entendimento;

VI – Os trabalhos aqui determinados não serão remunerados, podendo constar dos assentamentos funcionais dos servidores;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 26 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 954, Pág. 2

VII – Estabelecer o prazo mínimo de 3 (três) meses, para que os fiscais dos contratos e/ou outros responsáveis, comuniquem ao Secretário-Geral de Administração sobre o prazo de encerramento do contrato, sugerindo, fundamentadamente, a prorrogação ou as providências pra uma nova licitação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de agosto 2014.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 290/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 53/2014 – OUVIDORIA, datado de 13.8.2014,

CONSIDERANDO o Despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 20.8.2014,

### **R E S O L V E :**

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a fim de cumprirmos as metas de trabalho proposta para interiorização do “Papel da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas junto à sociedade”, a ser realizado nos respectivos municípios e períodos:

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	PERÍODO
Maria Auxiliadora Bernardo de Matos	001.471-0B	Manacapuru	13 a 18.8.2014
		Rio Preto da Eva	20 a 23.8.2014
		Presidente Figueiredo	25 a 30.8.2014
Rosa Suzana Batista Farias	001.876-7A	Manacapuru	13 a 18.8.2014
		Presidente Figueiredo	25 a 30.8.2014
Elsa Helena Lima Abreu	000.465-0A	Manacapuru	17 a 18.8.2014
		Rio Preto da Eva	22 a 23.8.2014
		Presidente Figueiredo	29 a 30.8.2014
Zilma Castro da Costa	001.008-1A	Manacapuru	17 a 18.8.2014
		Rio Preto da Eva	22 a 23.8.2014

Jonas Souza da Silva	001.013-8A	Manacapuru	17 a 18.8.2014
		Rio Preto da Eva	22 a 23.8.2014
		Presidente Figueiredo	29 a 30.8.2014
Josetito Dutra Lindoso	001.524-5A	Rio Preto da Eva	22 a 23.8.2014
		Presidente Figueiredo	29 a 30.8.2014
Kétlin Lisboa Cavalcante Freitas	001.081-2A	Presidente Figueiredo	29 a 30.8.2014

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de agosto de 2014.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 293/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 43/2014 – DIGAC/DITIN, datado de 6.8.2014,

CONSIDERANDO o Despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 21.8.2014,

### **R E S O L V E :**

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para realizarem Treinamentos especializados, relativos às novas tecnologias adquiridas no Projeto Site Backup, a ser realizado nas cidades e períodos:

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	PERÍODO
Corintho Fernandes de Lima Neto	001.812-0A	São Paulo/SP	8 a 12.9.2014
Frank Douglas Cruz de Farias	001.243-2A	Porto Alegre/RS	8 a 12.9.2014





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 26 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 954, Pág. 3

Fabricio Rogério Cyrino Barbosa	030.000-1P	Rio de Janeiro/RJ	29.9 a 03.10.201 4
Diego de Freitas Nascimento	001.899-6A		

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópia do certificado na DRH;

IV- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA Nº 345/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**R E S O L V E:**

CONCEDER as servidoras abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base o art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. ETELVINA DAS GRAÇAS PANILHA DE ANDRADE, matrícula nº 000.332-8A, 6 (seis) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 18943/2014, no período de 25 a 30.7.2014;

2. ANA PAULA DA GAMA LESSA, matrícula nº 000.088-4A, 20 (vinte) dias de licença, conforme Laudos Médicos nº 18536/2014 e 18537/2014, nos períodos de 25.7 a 1.8.2014 e 4 a 15.8.2014;

3. SANDRA AURÉLIA DE ARAÚJO AGUIAR, matrícula nº 000.409-0A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 17754/2014, no período de 26.6 a 11.7.2014;

4. MARIA DE NAZARE COSTA E SILVA, matrícula n. 000.587-5A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18538/2014, no período de 28.7 a 1.8.2014;

5. MARIA GRAZIELA DA COSTA RODRIGUES, matrícula n. 000.224-0A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18540/2014, no período de 28.7 a 11.8.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 346/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3585/2014,

**R E S O L V E:**

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor ALBERTO MAGNO FONSECA DE SOUZA, matrícula n.º 000.652-1A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 347/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3604/2014,

**R E S O L V E:**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 26 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 954, Pág. 4

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como adiantamento em favor da servidora **JANETE LAPA ÁGUILA**, matrícula n.º 000.531-2A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de agosto de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 348/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 3604/2014,

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como adiantamento em favor da servidora **ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**, matrícula n.º 001.603-9A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de agosto de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N. 349/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **PATRICIA AUGUSTA DO REGO MONTEIRO LACERDA**, matrícula n.º 000.267-4A, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 18970/2014 no período de 31.7 a 29.8.2014, com base no art. 68 da Lei n. 1762/86.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de agosto de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N.º 350/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 259/2014 – Administrativa -Tribunal Pleno, datada de 13.8.2014, constante no Processo n.º 3380/2014;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **RODRIGO VALADÃO DE SOUZA**, matrícula n.º 001.343-9A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completados em 1.4.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual n.º 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3486/2010, alterada pela Lei n.º 3627/2011;

II - **DETERMINAR** à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de agosto de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 26 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 954, Pág. 5

## PORTARIA N. 351/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 260/2014- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 13.8.2014, constante do Processo n. 3223/2014,

### **RESOLVE:**

**RECONHECER** em favor do servidor **IVALDO SALES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000.336-0A, à averbação de 571 (quinhentos e setenta e um) dias que correspondem a 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente aos períodos de 19.09.1980 a 31.07.1981 e 19.04.1983 a 02.01, 1984, para efeito de aposentadoria.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de agosto de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N 352/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 258/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 13.8.2014, constante do Processo n 3278/2014;

### **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** à servidora **CÉLIA FRANCISCA SANTOS BELÉM**, matrícula n. 001.394-3A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completada em 31.5.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011;

**II – DETERMINAR** à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de agosto de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

**CONSIDERANDO** a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 3583/2014;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 507/2014 da DJUR, às fls. 15 e 16 dos autos;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

### **RESOLVE:**

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para participação dos servidores **DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA**, **LEANDRO BEIRAGRANDE DA COSTA**, **RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE MARINHO MARCIÃO** e **TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA**, deste Tribunal de Contas, no curso "Esocial (REGRAMENTO E FUNCIONALIDADE)", a ser realizado nos dias 26 e 28/08/2014, nesta Manaus, por meio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, inscrita no CNPJ sob nº 04.804.795/0001-41. O valor total da inscrição é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de agosto de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "Esocial (REGRAMENTO E FUNCIONALIDADE)".

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 26 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 954, Pág. 6

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de agosto de 2014.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

**CONSIDERANDO** a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03 e 04, verso, do Processo Administrativo nº 3635/2014;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 516/2014 da DJUR, às fls. 22 e 23 dos autos;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

## RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para participação dos servidores **ANGELO EDUARDO NUNAN** e **RONAN NEGREIROS DA SILVA**, deste Tribunal de Contas, no "TREINAMENTO: GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – NBR 27001/27002", a ser realizado no período de 15 a 19/09/2014, na cidade de Porto Alegre/RS, por meio da Escola Superior de Redes - RNP, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.097/0001-36. O valor total da inscrição é de R\$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de agosto de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no "TREINAMENTO: GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – NBR 27001/27002".

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de agosto de 2014.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

**PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 27ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 07 DE AGOSTO 2014.**

**1- PROCESSO TCE 1442/2013.**

**2- Natureza:** Administrativo.

**3- Assunto:** Exame da Portaria nº 09/2014, que trata da contribuição previdenciária, para apreciação de sua convalidação.

**4- Interessado:** Gabinete da Presidência TCE/AM.

**5- Unidade Administrativa:** DIRH – Informação nº 263/2013 (fls. 59/60).

**6- Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Parecer nº 381/2014 (fls. 151/160).

**7- Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

**EMENTA:** Exame da Portaria nº 09/2014, que trata da contribuição previdenciária, para apreciação de sua convalidação.

*Convalidação. Ciência aos interessados.*

## 8- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelos arts. 12, incisos I, "b" e 29, incisos IX, XIX, e XXII, da Resolução nº 04/2002-TCE, e de acordo com a manifestação do DIJUR:

**8.1 - Convalidar**, nos termos do art. 29, inciso V, c/c art. 12, I, "b", X e XI da Resolução n. 04/02-TCE, os efeitos da **Portaria n.º 09/2014** à data de sua edição;

**8.2 - Dar ciência** desta Decisão aos interessados.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de agosto de 2014

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 26 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 954, Pág. 7

art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**, ex-Prefeito de Presidente Figueiredo, a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias, o teor da decisão nº 276/2012-TCE- SEGUNDA CÂMARA, exarada no Processo nº 2349/2010, que trata das Contratações Temporárias realizadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, no exercício de 2008, de sua responsabilidade.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2014.

**MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ**  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **EVANDRO ALVES DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 551/2014-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCEnº6470/2013 (Apenso: 6364/2010 e 6557/2013), referente à Revisão de Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Agosto de 2014.

**RAFAEL DE OLIVEIRA LINS**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **IVALDO DE SOUZA GOMES** Ex- Presidente da Câmara de Lábrea, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo Nº 2611/2012, decidiu **JULGAR IRREGULAR** a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Lábrea, exercício 2011, de responsabilidade do presidente e ordenador de despesa, a época, nos termos do art.71, II, da CF/88, art. 40, II, da CE/89, arts. 1º, II,2º,5º, I e 22, III, "b", e art.25 da Lei 2.423/96 c/c o art. 11, III "a" e art. 188, §, 1º, III, "b" da Resolução nº. 04/02-TCE. **Aplicar multa**, com fulcro no art. 54, II, da Lei nº2.423/96 c/c o art. 308, V, "a" da Resolução nº4/2002-TCE/AM, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres estaduais do valor da penalidade no **ACORDÃO Nº78/2014-TCE**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando - lhe que o comprovante de pagamento deve ser encaminhado a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas

nas Subseções III e IV da Secção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2014.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério  
da Saúde



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Raimundo José Michiles  
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100